

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 572, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 3011

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVISAR o Abono de Permanência concedido através do Decreto Administrativo nº 1.223/2018, constante às fls. 62, do processo nº 2018.42.502298PA, à servidora efetiva **MARIA ROSANE ALVES MIRANDA**, Assistente Legislativo – Assistência Administrativa, matrícula 143, para, conforme Informação Técnica, constante às fls. 15/16, do processo nº 2019.1062.401954PA – IGEPREV, para constar o período de 12 de maio de 2015 a 02 de julho de 2018, já incluso o período de 01/02/1982 a 20/12/1986, por refletir no período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, conforme Parecer Jurídico nº 033/2020-PJA/AL, constante às fls. 21/26, ratificado às fls. 27, através do Despacho nº 009/2020/ADM/PGA/AL, pelo Subprocurador Geral da Assembleia Legislativa,.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente